



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

### DESPACHO

#### **Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora em funções públicas, Maria Alice Carvalho Cardoso**

##### **I. Considerando que:**

- 1 - Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
- 2 - A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira, conforme dispõe a alínea a), do n.º 3, do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP);
- 3 - É dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador, em conformidade com o estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 94.º, em conjugação com a alínea a), do n.º 1, do artigo 95º, ambos da LTFP e artigo 12.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- 4 - A trabalhadora em funções públicas, Maria Alice Carvalho Cardoso, pertencente ao mapa de pessoal deste município, afeta à Divisão Administrativa e Financeira, tem vindo a desempenhar funções de receção e telefonia correspondentes à categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, apesar de pertencer à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional;
- 5 - As tarefas que estão cometidas à referida trabalhadora são inequivocamente as que integram o feixe de competências da categoria de assistente técnico;
- 6 - Razões de interesse público e eficiente organização dos serviços aconselham que as necessidades, ao nível de recursos humanos, do grau de complexidade 2 (assistente técnico), existentes na Divisão Administrativa e financeira, sejam asseguradas pela referida trabalhadora;

7 - A existência no mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal em 23 de dezembro de 2025, de um posto de trabalho não ocupado na categoria/carreira de assistente técnico, na Divisão Administrativa e Financeira;

8 - A referida trabalhadora é titular de habilitação adequada (12.º ano);

9 - Está assegurado o cabimento orçamental na rubrica 01010401;

**II.** **Determino**, no uso da competência própria, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com os fundamentos que antecedem, o seguinte:

- a) Que a assistente operacional, Maria Alice Carvalho Cardoso, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeta à Divisão Administrativa e Financeira, transite para a categoria e carreira de assistente técnico, mediante o regime de mobilidade aqui previsto, exercendo as funções correspondentes ao conteúdo funcional da categoria e carreira de assistente técnico;
- b) A mobilidade ora determinada produza efeitos a 1 de fevereiro de 2026;
- c) A trabalhadora que se encontra na 2 posição remuneratória e nível remuneratório 6 passará a auferir a remuneração mensal de 1 035,63 € (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três centimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7. da categoria de assistente, técnico, previsto na tabela remuneratória única, no cumprimento de estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 153º da LGTFP;
- d) A mobilidade terá duração máxima de 18 meses, com possibilidade de consolidação, nos termos do preceituado nos artigos 97º e 99º-A da LGTFP;
- e) O presente Despacho seja publicado, por extrato, na página eletrónica deste município e afixado no órgão ou serviço

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Bruno Miguel de Moura Ferreira